

## Sistemas de Gestão Antissuborno e *Compliance*

Com a introdução, no Brasil, de legislação como a Lei Anticorrupção nº 12.843/2013, e no exterior, como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e UK Bribery Act, **as organizações passaram a observar de forma mais atenta os riscos de suborno e corrupção nos negócios.** 

Nos mercados desenvolvidos e naqueles em desenvolvimento, esse cenário fez crescer a demanda exercida pelo governo e pela sociedade em relação aos temas de *Compliance* (ou conformidade). Acordos internacionais reforçaram a cooperação entre autoridades de diferentes países no combate à corrupção, fraudes e outros atos ilícitos nos setores público e privado. As legislações, regulamentações e fiscalizações – sobretudo as de alcance extraterritorial – estão cada vez mais rígidas, resultando em pesadas sanções de ordem financeira e econômica, tanto para pessoas jurídicas quanto para indivíduos.

O aprimoramento das práticas de *Compliance* – e de governança corporativa como um todo – **ganha mais relevância** à medida que o mercado e a sociedade valorizam organizações comprometidas com a integridade, levando a uma vantagem competitiva diante dos concorrentes e a critérios diferenciados na obtenção de investimentos, créditos ou financiamentos. É indispensável que cada organização faça sua autoanálise e conheça suas necessidades e especificidades para definir o sistema de *Compliance* que mais se adeque à sua realidade. Nesse sentido, destaca-se a importância de uma comunicação ampla e efetiva dos valores, regras, políticas e procedimentos de integridade em suas metas e orientações que, além de tudo, demonstre o comprometimento da alta administração com o tema, a fim de facilitar a efetiva aplicação do sistema de *Compliance* e reforçar uma cultura de ética dentro da organização.

## ÍNDICE

Capítulo 1: Sistemas de Compliance

1.1 - Programa de *Compliance* activas

1.2 - Elementos de Compliance

1.3 - A função Compliance

Capítulo 2: O Canal ético

Capítulo 3: A Certificação

## Programa de Compliance activas

**Estar em** *Compliance* é cumprir a legislação e as políticas internas. Ser *Compliant* é o cumprimento consciente e deliberado da legislação e de políticas internas, guiado pelos princípios e valores que compõem a identidade da organização.

Na activas, o *Compliance* é entendido de forma ampla, como a busca permanente da conformidade e coerência entre aquilo que se espera, de acordo com as regras, propósito, valores e princípios que constituem sua identidade – e o que ela de fato prática no dia a dia, visando sua perenidade.

O Programa de *Compliance* da activas, **tem o objetivo de reunir medidas de fortalecimento de ética e conformidade, reforçando o compromisso com o combate a corrupção, com a transparência e com os mais <b>elevados padrões éticos.** 

O Código de Ética e Conduta tem por finalidade principal promover princípios éticos e refletir a identidade e a cultura da activas, fundamentado em responsabilidade, respeito, ética e considerações de ordem social e ambiental.

Para garantir a conformidade e contribuir para um ambiente de negócio justo e íntegro, o Comitê de Ética e *Compliance* desenvolveu a Política Antissuborno\_Anticorrupção, assegurando que aqueles que atuam em nome da activas possam respeitar as leis, as regras e os valores da companhia, não tolerando a corrupção, extorsão, suborno e a lavagem de dinheiro.

O Canal Ético é uma das ferramentas mais importantes e que reforça o Programa de *Compliance* da activas. Ele foi desenvolvido para receber relatos anônimos das partes interessadas e demais públicos que possuem relacionamento com a activas.



## Elementos de compliance

Os princípios básicos de governança corporativa relacionam-se diretamente com a identidade da activas, influenciando a deliberação ética e norteando a atuação dos agentes de governança e o funcionamento do programa de *Compliance*. Esse sistema é composto por um conjunto de elementos que atendem a três finalidades básicas: prevenir, detectar e reportar.

#### A PREVENÇÃO

Os Riscos de *Compliance* se materializam quando são descumpridas leis, normas, código de conduta ou políticas internas, e suas consequências podem incluir perda financeira e danos à reputação, decorrentes de eventuais sanções legais ou regulatórias. São resultantes da falta de uma cultura de *Compliance*, valores éticos pouco difundidos ou não aplicados de cima para baixo, fragilidade nos controles internos, e a falta ou a ineficiência das políticas, processos e procedimentos.

A activas avalia e identifica os principais riscos a que está exposta, por meio de um processo de gestão amplo e contínuo.

A consistência entre as políticas e procedimentos com o código de ética e conduta, na abordagem para a corrupção, lavagem de dinheiro, compras e contratações, alçadas, remuneração, comunicação, transações com partes relacionadas, relacionamento com o setor público, segurança da informação, doações, conflitos de interesse, brindes e presentes, investigação de desvios, consequências, entre outros.

O investimento em comunicação e treinamento, com a finalidade de conscientizar todas as partes interessadas da activas sobre Compliance.

### A DETECÇÃO

O monitoramento é essencial para garantir a efetividade e a melhoria contínua do sistema de *Compliance*. Ele envolve a avaliação da adequação e do cumprimento das políticas e procedimentos instituídos, buscando a identificação e a análise de desvios tanto pelo público interno quanto pelo externo.

Através do Canal Ético tomamos ciência de irregularidades e desvios de conduta que possam envolver uma violação dos valores e procedimentos da activas e alguma forma de deturpação ou negação de sua finalidade. O Comitê de Ética e *Compliance* está bem estruturado e habilitado para receber as informações e dar a elas o tratamento adequado com total sigilo e a confidencialidade para proteger o denunciante de boa-fé e impedir ações de retaliação.



O Due diligence de parceiros de negócios é realizado para avaliar o grau de risco que esses parceiros trazem para os negócios da activas. Para esses casos, existem riscos de corrupção, trabalhistas, tributários, antitruste, entre outros. O processo de due diligence de parceiros de negócios contempla procedimentos que vão desde a identificação, classificação, até o monitoramento dos contratos com os parceiros.

A activas realiza auditorias internas a fim de assegurar que as medidas estabelecidas estejam em funcionamento e apresentando os resultados desejados.

#### **O REPORTE**

O processo de reporte para o conselho de administração, por meio de relatórios que possibilita o monitoramento e a avaliação do programa de *Compliance*.



# A função do compliance

Visando garantir a efetividade do programa de *Compliance* activas, a função de *Compliance* é desempenhada pelo Comitê de Ética e *Compliance*, a qual mantém sua independência tendo as seguintes atribuições:

- · Coordena o Canal Ético;
- Conscientiza a organização sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de *Compliance*;
- Executa o monitoramento integrado das atividades de Compliance;
- Colabora na elaboração de um plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Coordena as iniciativas de comunicação voltadas para disseminar o tema pela organização;
- Coordena a realização de controles para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Colabora no processo de investigação de irregularidades, com amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização, de acordo com a política aprovada pela alta direção;
- Assegura que as sanções determinadas sejam aplicadas.



## O Canal Ético

Um programa de *Compliance* bem estruturado deve contar com canais para receber denúncias. Os canais de denúncias são um complemento essencial ao código de conduta para detectar eventuais desvios. Eles precisam estar bem estruturados, voltados para o público interno e externo à organização, para receber as informações e dar a elas o tratamento adequado. É essencial que os registros tenham avaliação criteriosa e dosimetria condizente. A organização deve adotar políticas que garantam o anonimato (caso assim deseje o denunciante).O bom cumprimento dessas regras é um fator essencial para conquistar a confiança daqueles que tenham algo a reportar. Outro ponto a ser devidamente sistematizado é a reposta ao denunciante, incluindo condições para acompanhar o andamento dos trabalhos de forma transparente e responsável.

Portanto, os mecanismos que tornam uma empresa mais íntegra são indispensáveis para dar à organização credibilidade e transparência junto a seus clientes e, assim, aumentar sua vantagem competitiva no mercado.

O Canal de Denúncias permite evitar a apresentação de denúncias em outros canais de comunicação que poderiam manchar a reputação pública da empresa, como imprensa, redes sociais, etc.

A activas incentiva e permite por meio de ferramentas específicas que colaboradores, parceiros de negócios e demais partes interessadas, possam relatar de boa-fé, ou com base em uma tentativa de razoável convicção, suspeita ou real de Suborno, ou qualquer violação ou fragilidade (fraqueza) do Código de Ética e Conduta, da Política Antissuborno\_Anticorrupção e demais políticas do Sistema de Gestão Antissuborno.

No Canal Ético activas, os registros de denúncias, sugestões e dúvidas podem ser realizados por meio de: ligação telefônica (0800 900 9292), do site ou do aplicativo da contato seguro.

O Canal está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Todos os relatos passam por uma avaliação prévia dos especialistas da Contato Seguro.

## A Certificação

Nos últimos anos, empresa privadas envolveram-se em esquemas de corrupção que poderiam ter sido evitados por programas sólidos de *Compliance*, o que levou a prática aos holofotes da mídia.

Dada a complexidade das atividades abordadas em um programa antissuborno e corrupção, a tarefa pode parecer extremamente complexa. Para fazer frente à esta demanda, ferramentas para auxiliar as organizações a combater suborno, corrupção e estabelecer programas de *Compliance* foram elaboradas, dentre elas as normas ABNT NBR ISO 37001 –Sistemas de Gestão Antissuborno e a ISO 19600 – Sistemas de Gestão de Compliance.

A activas optou pela certificação ISO 37001, onde o organismo de terceira parte contratado audita e certifica a implementação e o desempenho do sistema de gestão antissuborno. Com sua ênfase operacional e abordagem baseada em riscos, a certificação preenche uma lacuna existente especificando uma série de medidas e controles de Compliance e antissuborno necessários - razoáveis e proporcionais à activas e seus riscos.

Convém salientar que estas normas não são a grande salvação e a receita infalível contra suborno, fraude e corrupção. Mas podem fornecer evidências de que uma organização tomou medidas razoáveis para prevenir irregularidades e pode ser levada em consideração pelos promotores e juízes, caso ocorra um evento relacionado a suborno, fraude ou corrupção. As autoridades enfatizam regularmente a importância de se ter um programa de *Compliance* e antissuborno eficazes.

